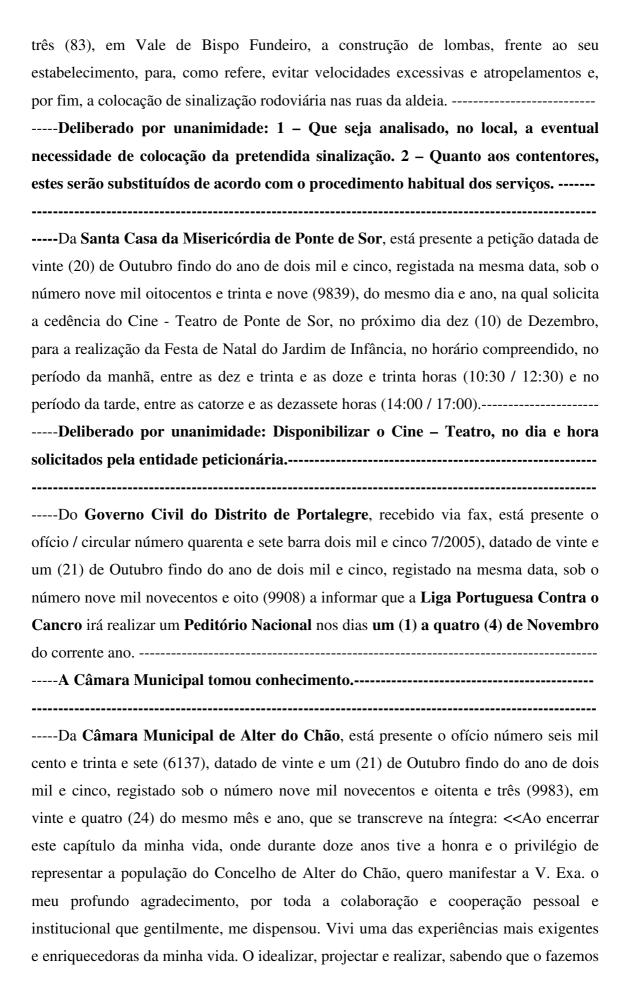
### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

### ACTA N.º 45/05

DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CINCO
Presenças: Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vereadores Jos Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Lour Semedo Carita, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, Isidro Carvalho da Rosa
João Pedro Xavier Abelho Amante
Faltas: <b>Não houve.</b>
Início da reunião: <b>Dez (10.00) horas</b>
Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de
Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o
efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, de acordo
com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e de
artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa
nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco
traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualque
intervenção
Não havendo qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia
entrou-se de seguida no <b>Período da Ordem do Dia</b>
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo
Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da
importância de 4.738.414,58 Euros, assim discriminado:
EM COFRE:
Em Dinheiro
Em Cheques
DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:
Conta à Ordem n.° 231/830410.144.65 €

Conta à Ordem n.º 12522/330	1.584,66 €
Conta à Ordem n.º 11948/730	235.270,27 €
Conta à Ordem n.º 14797/930	34,95 €
Conta à Ordem n.º 14795/230	
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIO	<b>S</b> :
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001	69.185,53 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	253.361,08 €
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089	
Banco Nacional de Crédito - Conta n.º 102089-001-22	3.799,49 €
Banco Nacional Ultramarino - Conta n.º 210009940	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708	37.192,30 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072	56,95 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072 DP	
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117	30.453,09 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 015437/130	55.017,41 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 03417/000.9	40.273,59 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP	1.000.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público	74.822,57 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta 015704/430	24.558,91 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.	12.068,20 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz	37.040,93 €
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP	600.000,00€
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP	1.800.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município	10.822,87 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças	30.108,75 €
EXPEDIENTE	
A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo	deliberado como
vai referido:	
Do Munícipe Augusto Pereira Peguinho, residente em Vale de	Bispo Fundeiro,
está presente a petição, datada de vinte e um (21) de Outubro findo de	dois mil e cinco,
registada sob o número nove mil novecentos e oitenta e um (9981), e	em vinte e quatro
(24) do mesmo mês e ano, na qual solicita a substituição dos conten	tores de lixo que
servem de apoio ao seu estabelecimento de café, sito na Rua Principal,	número oitenta e



-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----Deliberado por unanimidade: Autorizar que o filho seja transportado na viatura da Câmara Municipal, nos termos solicitados, enquanto tal for possível, desde que a peticionária declare que assume toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer. ------

-----

-----Do **AMINATA Évora Clube de Natação**, está presente o ofício número mil trezentos e trinta barra dois mil e cinco (1330/2005), datado de vinte e um (21) de Outubro findo, registado sob o número nove mil novecentos e sessenta e oito (9968), em vinte e quatro (24) do mesmo mês, ao qual anexa o calendário dos jogos de pólo aquático, que em baixo se indicam, a realizar na Piscina Municipal de Ponte de Sor, que

MÊS	DIA	JOGO			
NOVEMBRO/05	12	AMINATA	Paredes (Porto – Paredes)		
NOVEMBRO/05	19	AMINATA	Cdup (Porto)		
JANEIRO/06	7	AMINATA	Belenenses (Lisboa)		
JANEIRO/06	28	AMINATA	Cnac (Coimbra)		
FEVEREIRO/06	18	AMINATA	Fluvial (Porto)		
MARÇO/06	4	AMINATA	Portinado (Portimão)		
MARÇO/06	11	AMINATA	CPN (Porto – Ermesinde)		
ABRIL/06	1	AMINATA	Salgueiros (Porto)		

.....

### ----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL NA ÁREA DE TURISMO E TERMALISMO – LÚCIA ISABEL NOGUEIRA LOPES. -----

-----Deliberado por unanimidade: Autorizar a realização do estágio, desde que o mesmo não envolva custos para a autarquia. ------

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO REAL DE
TRABALHO NA ÁREA DE LOGÍSTICA – JOÃO BRITES BRAGANÇA
COELHO,
Subscrita por João Brites Bragança Coelho, está presente a petição datada de dez
(10) de Outubro findo, registada na mesma data, sob o número nove mil quinhentos e
dezasseis (9516), na qual solicita autorização para poder realizar, no Estaleiro
Municipal, formação em contexto real de trabalho na área de logística. Da formação
prática que o peticionário pretende, não resultará qualquer tipo de encargo para o
Município
Deliberado por unanimidade: Deferir a pretensão ao requerente
PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO REAL DE
TRABALHO NA ÁREA DE LOGÍSTICA - ELISA DA CONCEIÇÃO
CHAVEIRO ROSADO.
Subscrita por Elisa da Conceição Chaveiro Rosado, está presente a petição datada
de dez (10) de Outubro findo, registada na mesma data, sob o número nove mil
quinhentos e dezoito (9518), na qual solicita autorização para poder realizar, no
Estaleiro Municipal, formação em contexto real de trabalho na área de logística. Da
formação prática que a peticionária pretende, não resultará qualquer tipo de encargo
para o Município
Deliberado por unanimidade: Informar a requerente que não é possível
realizar a formação pretendida, por indisponibilidade logística da autarquia
PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO REAL DE
TRABALHO NA ÁREA DE LOGÍSTICA - NATANUEL DE JESUS PRATES
MICAELO E MARINA ALEXANDRA DA COSTA MARQUES
Subscrita por Natanuel de Jesus Prates Micaelo e Marina Alexandre da Costa
Marques, está presente a petição datada de dez (10) de Outubro findo, registada na
mesma data, sob o número nove mil quinhentos e dezanove (9519), na qual solicita
autorização para poderem realizar, no Estaleiro Municipal, formação em contexto real
de trabalho na área de logística. Da formação prática que os peticionários pretendem,
não resultará qualquer tipo de encargo para o Município
Deliberado por unanimidade: 1- Deferir a pretensão no que diz respeito ao
candidato Natanuel de Jesus Prates Micaelo; 2- Quando à candidata Marina

Alexandre da Costa Marques, informar a mesma que não é possível realizar a formação pretendida, por indisponibilidade logística da autarquia
FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS – REUNIÃO DO COMITÉ DE PILOTAGE DO PROGRAMA INTERREG – NADOR/MARROCOS
JOÃO NABAIS & ASSOCIADOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL -
TRIBUNAL DE PONTE DE SOR/PROCESSO N.º 165/01. 4TBPSR
De João Nabais & Associados - Sociedade de Advogados, R L, está presente a
comunicação datada de vinte (20) de Outubro findo, registada sob o número nove mil
novecentos e noventa e cinco (9995), em vinte e cinco (25) do mesmo mês que se
transcreve na íntegra: «Como julgo ser do conhecimento de V. Exa, os arguidos no
processo supra identificado recorreram da sentença proferida pelo Tribunal de Ponte de
Sor, a qual, para além da condenação em matéria penal, os condenou no pagamento de
uma indemnização a V. Exa. O Tribunal da Relação de Évora, mantendo a decisão em
matéria penal, considerou, contudo, que a sentença do Tribunal de Ponte de Sor era
insuficiente quanto à definição dos critérios que o haviam conduzido aos concretos
montantes indemnizatórios. Assim, o processo baixou ao Tribunal de Ponte de Sor e
este, em obediência à determinação oriunda da Relação de Évora, reformulou a
sentença, explicitando melhor os critérios definidores dos montantes indemnizatórios. É
uma cópia desta nova sentença, que nada de importante altera, que agora lhe envio, para
seu conhecimento. Transitada a sentença, passará esta a ter valor de título executivo,
pelo que, a não lhe serem pagos os montantes agora definitivamente fixados, poderá V.
Exa. desencadear uma acção executiva. Aproveito a presente para o felicitar pelos bons
resultados eleitorais do passado dia 9 do corrente. Sempre ao dispor aqui ficam os meus
melhores cumprimentos»
A Câmara Municipal tomou conhecimento

### ----PEDIDO DE REGISTO E LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JAIME L. SANTOS, LDA. ---------Está presente o requerimento da Jaime L. Santos, Lda., residente na Rua D. Afonso Henriques, número sessenta e quatro (64), em Rio Maior, registado sob o número seis mil oitocentos e setenta e cinco (6875), em vinte e cinco (25) de Outubro do corrente ano, pelo qual requer registo e Licença de Exploração para a máquina de diversão com as seguintes características: TIPO - Vídeo; MODELO - Silver Ball Beetle; FABRICANTE – TAB; NÚMERO DE FABRICO – 912; ANO DE FABRICO – 2000, cuja exploração será efectuada, no Estabelecimento de Bar do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, sito na Av. do Moinho de Vento, em Foros do Arrão>>. Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e cinco (2005), subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que o requerente apresentou os documentos previstos na Lei. ----------Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido.---------PEDIDO DE REGISTO E LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JAIME L. SANTOS, LDA. ---------Está presente o requerimento da Jaime L. Santos, Lda., residente na Rua D. Afonso Henriques, número sessenta e quatro (64), em Rio Maior, registado sob o número seis mil oitocentos e setenta e dois (6872), em vinte e cinco (25) de Outubro do corrente ano, pelo qual requer registo e Licença de Exploração para a máquina de diversão com as seguintes características: TIPO – Flipper; MODELO – Fish Tales; FABRICANTE - Williams; NÚMERO DE FABRICO - 1196087; ANO DE FABRICO - cuja exploração será efectuada, no Estabelecimento da Cooperativa Agropecuária Unidade Foros do Arrão CRL., sito no Largo da Reforma Agrária, em Foros do Arrão>>. Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e cinco (2005), subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que o requerente apresentou os documentos previstos na Lei.--------Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido.---------PEDIDO DE REGISTO E LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JAIME L. SANTOS, LDA. ---------Está presente o requerimento da Jaime L. Santos, Lda., residente na Rua D. Afonso

# ----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JAIME L. SANTOS, LDA. -----

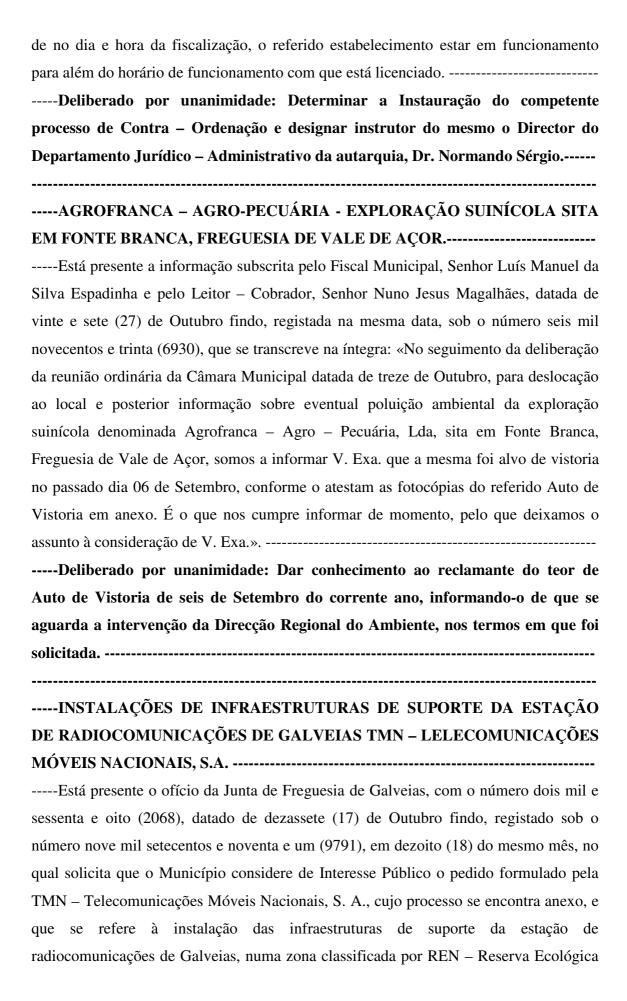
\_\_\_\_\_

# -----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JAIME L. SANTOS, LDA. -----

.....

-----Está presente o requerimento da Jaime L. Santos, Lda., residente na Rua D. Afonso Henriques, número sessenta e quatro (64), em Rio Maior, registado sob o número seis mil oitocentos e setenta e quatro (6874), em vinte e cinco (25) de Outubro do corrente ano, pelo qual requer Licença de Exploração para a máquina de diversão com as seguintes características: **TIPO** – Vídeo; **MODELO** – Photo Play Masters;

FABRICANTE – Fun World; NUMERO DE FABRICO – 7626; ANO DE
FABRICO – 2000, cuja exploração será efectuada, no Estabelecimento de Pastelaria de
Maria Manuela Prates Conceição Oliveira, sito na Rua 25 de Abril, n.º 30, em
Foros do Arrão>>. Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e
oito (28) de Outubro de dois mil e cinco (2005), subscrita pelo Técnico Superior
Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que o requerente apresentou os
documentos previstos na Lei
Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido
PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE
DIVERSÃO / LUIS FILIPE CARDOSO CARREIRA
Está presente o requerimento de Luís Filipe Cardoso Carreira, residente Fonte dos
Ceivos Lote 6 A, em Foros do Domingão – Ponte de Sor, registado sob o número seis
mil oitocentos e setenta (6870), em vinte e cinco (25) de Outubro do corrente ano, pelo
qual requer Licença de Exploração para a máquina de diversão com as seguintes
características: TIPO – Vídeo; MODELO – Silver Ball; FABRICANTE – Tab;
NÚMERO DE FABRICO – 999; ANO DE FABRICO – cuja exploração será
efectuada, no Estabelecimento CD'S Bar, sito na Rua General Humberto Delgado,
Lote D, Fracção C, em Ponte de Sor>>. Encontra-se igualmente presente a
informação datada de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e cinco (2005), subscrita
pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que o
requerente apresentou os documentos previstos na Lei
Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, POSTO TERRITORIAL DE
GALVEIAS - AUTO DE NOTÍCIA N.º 33/05 – BRUNO MIGUEL DA SILVA
PITEIRA "PIPAS BAR"
Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial de
Galveias, com o número seiscentos e setenta e quatro barra zero cinco (674/05), datado
de vinte e um (21) de Outubro findo, registado sob o número dez mil e vinte e três
(10023), em vinte e cinco (25) do mesmo mês, pelo qual remete o Auto de Notícia
número trinta e três barra zero cinco (33/05), levantado contra Bruno Miguel da Silva
Piteira, na qualidade de explorador do estabelecimento comercial denominado "Pipas
Bar", sito na Rua da Amendoeira, número sessenta e quatro (64), Galveias, em virtude



Nacional, solicitando ainda que a Câmara Municipal providencie no sentido de obter o parecer da Assembleia Municipal. -----

.....

#### -----MANUEL DA SILVA LOPES – JORGE MANUEL POEIRA SÉRGIO E SALVATERRA & SALVATERRA, LDA. - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/92 – LOTEAMENTO DO MONTE DA PINHEIRA. ------

----Subscrito por Manuel da Silva Lopes, Jorge Manuel Poeira Sérgio e Salvaterra & Salvaterra, Lda., está presente o requerimento registado sob o número seis mil cento e sessenta e três, (6163), em dezasseis (16) de Outubro findo, no qual, como proprietários de diversos lotes sitos no Núcleo Seis (6) do loteamento referido em título, requerem alteração ao regulamento do loteamento em causa, de modo a permitir que no piso um (1) das construções (R/Chão), conforme é referido, seja permitido a implantação de fogos habitacionais, visto que actualmente só são permitidos estabelecimentos comerciais. Sobre o presente assunto está presente a informação subscrita pelos Técnicos Fernanda Raposo e Pedro Alvares, a primeira, Assessora Principal da Carreira de Arquitecto e o segundo, Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de dezanove (19) de Outubro findo, que se transcreve na íntegra: «De acordo com o PDM em vigor, a área objecto da operação localiza-se no aglomerado urbano de Ponte de Sor e em área urbana de preenchimento. A pretensão refere-se simplesmente à alteração de uso de comércio/serviços para habitação no rés-do-chão dos edifícios existentes em 6 lotes do loteamento do Monte da Pinheira a que corresponde o alvará n.º 6/92, não implicando qualquer acréscimo às respectivas áreas de implantação e construção. Por esse facto, a alteração em causa não tem repercussão, quer nas áreas de cedência, quer nos lugares de estacionamento. No entanto, 2 dos edifícios em causa (lotes D e E do Núcleo 6) estão constituídos em propriedade horizontal, sem que tenha sido apresentada a autorização das respectivas administrações de condomínio ou sem que o respectivo requerente

demonstre que representa a maioria legalmente exigida. Acresce ainda que relativamente à fracção B do lote E, uma das incluídas na pretensão, a mesma não pertence a nenhum dos requerentes, pelo que estamos perante um questão de ilegitimidade dos requerentes. De qualquer modo, relativamente à alteração requerida e apesar da mesma não contrariar qualquer norma legal ou regulamentar, considera-se que à posteriori, com os edifícios já construídos, não será muito correcta, visto que, existindo uma zona de galeria que não podendo ser suprimida, os fogos situados no piso térreo terão forçosamente más condições de iluminação natural. Para além desta questão, haverá inevitavelmente alterações ao aspecto exterior dos edifícios dificilmente enquadráveis na restante envolvente. No caso concreto do Núcleo 6, essa situação será ainda mais evidente, na medida em que a proposta de intervenção não contempla a totalidade da banda de edifícios que o constitui, excluindo um único lote, o A. Dadas as circunstâncias descritas remete-se também o assunto à consideração superior, referindo, no entanto, que caso se venha a considerar admitir-se a pretensão, a mesma carece de ser sanada no que diz respeito às questões de legitimidade atrás referidas, lembrando ainda que a mesma estará sujeita a discussão pública, nos termos do n.º 2 do art.º 27.º do Dec. - Lei 555/99, de 16/12. À consideração superior». ----------Deliberado por unanimidade: 1 - Informar os requerentes que a decisão projectada é no sentido do indeferimento, de acordo com os fundamentos transcritos na informação técnica da Divisão de Obras Particulares; 2 - Notificar os mesmos requerentes de que, em sede de audiência de interessados, dispõem de dez dias úteis para dizer o que tiverem por conveniente sobre a decisão agora projectada, com a informação de que o processo pode ser consultado no serviço de obras particulares durante os dias e horas de expediente. -----

-----

# -----CAMINHO OBSTRUÍDO – FREGUESIA DE VALE DE AÇOR / NARCISO DURÃO.

-----Está novamente presente o processo referido em título, relativamente ao qual a Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada em treze de Outubro findo, deliberou por unanimidade, conforme a seguir se indica: "1 - Solicitar à Junta de Freguesia de Vale de Açor, um parecer sobre a eventual natureza pública do caminho obstruído; 2 – Solicitar à fiscalização municipal que preste informação, separada, sobre as questões dos fornos de carvão e da suinicultura". Está agora presente a informação subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Maria da Luz de Castro Andrade, datada de

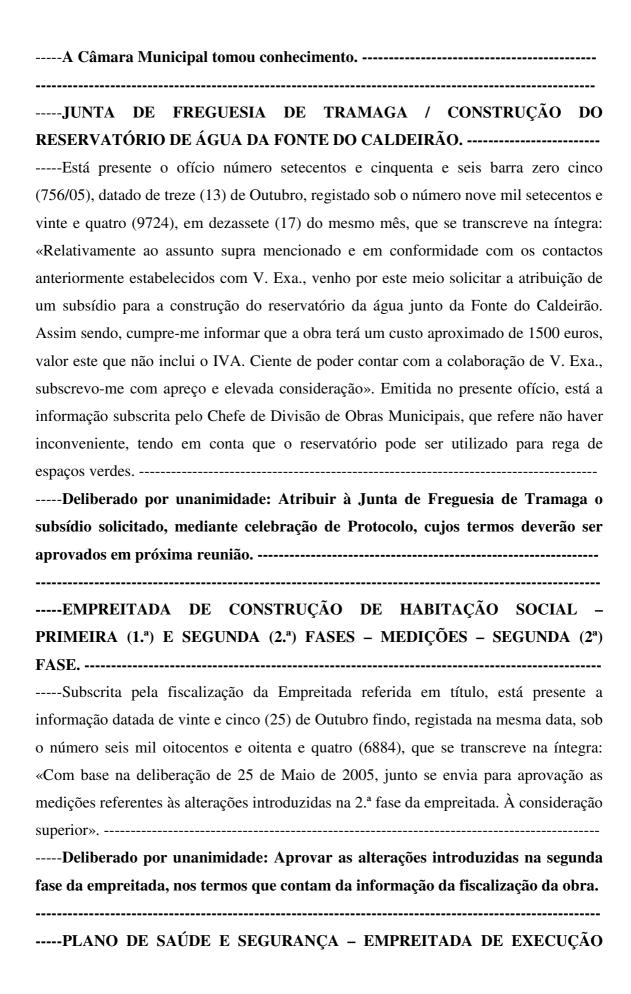
dezanove (19) de Outubro findo, registada sob o número seis mil oitocentos e seis (6806), em vinte (20) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: «Relativamente à Deliberação da reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada no passado dia treze do corrente mês, e após análise do processo, penso segundo melhor opinião, que tanto o ponto um, como a primeira parte do ponto dois da referida deliberação já foram cumpridos, ou seja: - Através do nosso ofício n.º 9440, datado de 06 de Junho/2005, já foi solicitado à Junta de Freguesia de Vale de Açor, parecer sobre o assunto em causa. -A Junta de Freguesia de Vale de Açor, através do ofício n.º 36, de 06/07/05, já informou, que o caminho em questão é centenário, e sempre foi usado pelos munícipes. Relativamente à questão dos Fornos de Carvão, encontra-se apensa ao processo, a informação dos Fiscais Nuno Jesus e Luís Espadinha, n.º 6170, datada de 16/09/05, onde esclarecem que os referidos Fornos estão a ser licenciados nesta Câmara Municipal, e que a arquitectura dos mesmos, àquela data já se encontrava aprovado. No que concerne à exploração suinícola, em relação à questão da poluição ambiental, foi entregue em 19/10/05, cópia da deliberação, à fiscalização, para que se desloquem ao local e informem. Assim, pelo exposto, penso que a citada Deliberação de Câmara já se encontra cumprida, no referente ao ponto um e primeira parte do ponto dois, pelo que, deixo a assunto à consideração de V. Exa.>>. -----

\_\_\_\_\_

# -----DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE PELOUROS. -----

-----Está presente o despacho datado de vinte e sete (27) de Outubro de dois mil e cinco, subscrita pelo Senhor Presidente, sobre o assunto mencionado en título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por meu Despacho, datado de vinte e quatro do corrente mês de Outubro, e em observância da competência que me é conferida pela alínea d) do n.º 1, do art.º 58.º, da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei N.º 5-

A/2002, de 11 de Janeiro, decidi fixar em um o número de Vereadores a Tempo Inteiro
designando o Senhor Engenheiro José Fernando de Almeida Coelho como Vereador a
Tempo Inteiro, da Câmara Municipal de Ponte de Sor
Por outro lado, e por proposta minha, a Câmara Municipal, em sua reunião
realizada no dia 26 do corrente mês de Outubro, deliberou, ao abrigo da competência
que lhe é conferida pelo n.º 2, do artigo 58.º, da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro
alterada pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fixar em mais dois o número de
Vereadores a Tempo Inteiro
Assim sendo, cabe-me agora escolher os Vereadores a Tempo Inteiro, que irão
ocupar os dois lugares fixados pela Câmara Municipal, de acordo com o disposto no N.
4, da Lei supra referenciada, pelo que decido designar, como Vereadores a Tempo
Inteiro, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, os Senhores Joaquim Louro Semedo
Carita e Luís Manuel Garcia Laranjeira
Mais decido, ao abrigo do disposto nos n.º s 1 e 2 do art.º 69.º, da mesma Lei
atribuir aos referidos Vereadores os seguintes Pelouros:
1 Vereador, a Tempo Inteiro, José Fernando de Almeida Coelho:
a) Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente;
b) Comunicações e Transportes (Rede Viária e Sinalização);
c) Obras Municipais – Empreitadas;
d) Cemitérios
2 Vereador, a Tempo Inteiro, Joaquim Louro Semedo Carita:
a) Águas, Saneamento e Salubridade (Fiscalização Sanitária, Saúde Pública,
Resíduos Sólidos, Águas e Esgotos);
b) Obras Municipais – Administração Directa;
c) Mercados e Feiras
3 Vereador, a Tempo Inteiro, Luís Manuel Garcia Laranjeira
a) Educação;
b) Cultura;
c) Desporto e Tempos Livres;
d) Acção Social
4 Os Pelouros:
a) Protecção Civil;
b) Desenvolvimento Económico e Social
ficarão na dependência directa do Presidente da Câmara">>



### DOS RESERVATÓRIOS DO MONTE DO PRIOR, ZONA INDUSTRIAL E FOROS DO DOMINGÃO. ---------Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Outubro do corrente ano, subscrita pela Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, registada sob o número seis mil novecentos e catorze (6914), em vinte e seis (26) do mesmo mês e ano, enviando, para aprovação, o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da Empreitada em epígrafe. -----------Deliberado por unanimidade: Aprovar o plano de segurança e saúde respeitante à empreitada referida. -----..... -----TERCEIRO ADITAMENTO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 1/97 – AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, SITUADA A NORTE DA LINHA DO CAMINHO DE FERRO. ----------Subscrita pelo Técnico Superior Principal, Isaías Raminhos Martins, está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Outubro findo, registada na mesma data, sob o número seis mil novecentos e quarenta e nove (6949), que se transcreve na íntegra: «Tendo decorrido o período de discussão pública sem que se tenham verificado quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre a alteração que se pretende efectuar à operação de loteamento n.º 1/97 - ampliação da zona industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro, junto se remete, para conhecimento e decisão superior, o respectivo projecto. Da presente alteração foi solicitado parecer à EDP, à Direcção Regional da Economia do Alentejo do Ministério da Economia e da Inovação e ao Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, que concordaram com o proposto, com reparo por parte da EDP que, relativamente aos lotes 80 a 83 refere que as condições de repartição de encargos pelo futuro fornecimento de energia eléctrica deve ser definida após indicação da potência necessária para cada lote e, também, que na área de implantação destes mesmos lotes se encontram instaladas linhas de média tensão cujos custos, pela sua modificação, serão da responsabilidade do Município». ---------Deliberado por unanimidade: Aprovar o terceiro aditamento à operação de loteamento municipal acima identificada, nos termos que constam da informação técnica presente. ------

# -----CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE TRAMAGA. ------

----Está presente a Acta – Relatório Final subscrita pelo Júri do Concurso, constituído pelo Técnico Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas e Técnico Superior de Primeira Classe, António Miguel Almeida Ministro, datada de vinte e sete (27) do corrente mês, pela qual submete a apreciação superior, o Relatório Final de Apreciação das Propostas relativas ao procedimento referido em título, o qual se transcreve na íntegra: «CONCURSO **LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO** CANDIDATURAS – CENTRO COMUNITÁRIO DE TRAMAGA – AQUISIÇÃO **EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO – 1.** Aos vinte e sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e cinco nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniram os Senhores, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior Estagiária, Maria José Carreiras Covas Barradas, Técnica Superior de Primeira Classe e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, os quais constituem o Júri do Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas para o fornecimento referido em epígrafe, cujo acto da abertura das propostas decorreu em dezoito e vinte e cinco de Outubro do ano de dois mil e cinco, do qual o primeiro é o seu Presidente, a fim de procederem à apreciação dos concorrentes e das propostas recebidas e elaboração do respectivo relatório: 2. Apreciação dos concorrentes: O júri, num primeiro momento, apreciou as habilitações profissionais e capacidade técnica e financeira dos concorrentes. 2.1. Admissão de concorrentes: Face ao que era exigido nos documentos por que se rege o concurso quanto aos aspectos referidos no n.º 2, bem como quanto à sua apresentação formal e instrução, conforme as referências que se fazem ao concorrente. 3. Critérios de apreciação das propostas e pontuação: No respeito pelas condições estabelecidas para o concurso o critério de adjudicação é o de mais baixo preço. 4. Apreciação do mérito das propostas: Propostas apresentadas: -ABRANFRIO – 64.617,00 €, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado. Face ao critério de adjudicação fixado e ao valor das propostas apresentadas, o Júri considera a proposta apresentada pela Empresa ABRANFRIO, como a mais vantajosa para efeitos de adjudicação. O valor da proposta é de 64.617,00 € (sessenta e quatro mil, seiscentos e dezassete euros) a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. 5. Tendo em conta que a

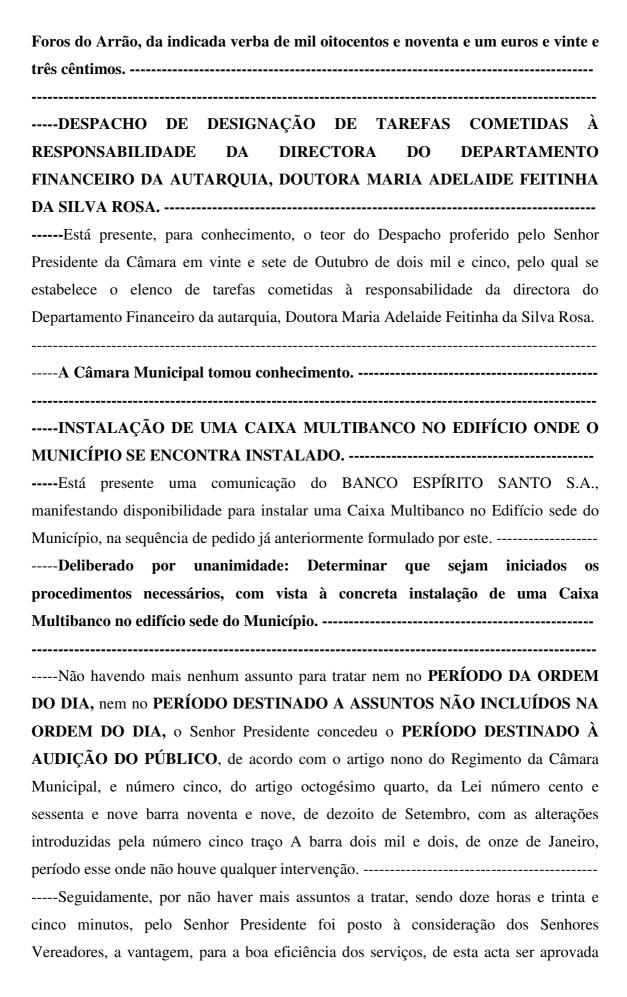
alíneas b) do n.º 2, do artigo 103.º, do Decreto – Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro,
está dispensada a realização da Audiência Prévia dos concorrentes. Assim, deverá
considerar a proposta acta - relatório das operações de apreciação dos concorrentes e
das propostas como relatório final».
Deliberado por unanimidade: 1 - Adjudicar o fornecimento em causa à
Empresa ABRANFRIO, pelo valor de 64.617,00 € (sessenta e quatro mil, seiscentos
e dezassete euros) a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor; 2 - Dispensar a
audiência prévia dos interessados, nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 103.º,
do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto - Lei n.º
442/91, de 15 de Novembro
ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA
Estão presentes, para discussão e votação, os seguintes assuntos, que não
faziam parte da ordem de trabalhos
1 – Seguro de acidentes pessoais dos membros dos órgãos autárquicos
2 – Empreitada de construção do edifício dos balneários em Foros do Arrão / Auto de trabalhos a mais / Valores contratuais
3 – Despacho de designação de tarefas cometidas à responsabilidade da Directora do Departamento Financeiro da autarquia, Doutora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa.
4 – Instalação de uma Caixa Multibanco no edifício onde o Município se encontra instalado.
Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar, imediatamente, sobre os quatro indicados assuntos:
SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS
AUTÁRQUICOS
Está presente uma informação subscrita pela Chefe de Secção da autarquia, Maria
Rosa Branquinho, que se passa a transcrever:

----De acordo com o nº 1 do art. 17 da lei 29/87, de 30 de Junho, os membros dos órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais, mediante deliberação do respectivo órgão, que fixará o seu valor. Prevê ainda o nº 2 do art. 17º da referida lei, que para os membros dos órgãos executivos em regime de permanência, o valor do seguro não pode ser inferior a 50 vezes a respectiva remuneração mensal. Mais informo que à semelhança do procedimento que tem sido adoptado em anos anteriores, o valor do seguro para os membros dos órgãos deste Município que não desempenhem funções em regime de tempo inteiro nem de meio tempo (Vereadores nessa situação e membros da Assembleia Municipal) tem sido fixado, pelo respectivo órgão, no inicio do mandato e para vigorar durante o mesmo. Quanto ao Presidente da Câmara e Vereadores que exerçam funções a tempo inteiro, o valor do referido seguro tem sido fixado no início do mandato e actualizado anualmente, em função da actualização da respectiva remuneração do Presidente da Câmara. Assim sendo, remeto o assunto à consideração de V. Exª e decisão superior. ----------Deliberado por unanimidade: 1 - Fixar o valor do seguro, para todos os membros da Câmara Municipal, independentemente de desempenharem ou não funções em regime de tempo inteiro, em valor equivalente a cinquenta vezes a remuneração mensal do Presidente da Câmara. 2 - Submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal, para que este órgão delibere sobre o valor do seguro dos seus membros. -----\_\_\_\_\_ ----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DOS BALNEÁRIOS EM FOROS DO ARRÃO / AUTO DE TRABALHOS A MAIS / VALORES CONTRATUAIS. ---------Está novamente presente, na sequência da deliberação da reunião camarária imediatamente anterior à presente, o processo referido em título, contendo um pedido da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, solicitando que a Câmara Municipal disponibilize a verba de mil oitocentos e noventa e um euros e vinte e três cêntimos, para pagamento da factura número trezentos e nove, referente à mencionada empreitada, no âmbito de Protocolo celebrado entre as duas autarquias. Está igualmente presente uma informação subscrita pela Técnica Superior da Câmara Municipal, Engenheira Sandra Maria

Catarino, esclarecendo as questões suscitadas na reunião anterior. ------

-----Deliberado por unanimidade: Autorizar o pagamento, à Junta de Freguesia de

20



		proposta e	_		_				_		_
da		minuta,	•	depois			em	VOZ	alta	por	mim
	ninistra	tivo, que a	subscre	vi, foi apr	ovada	por un	animid	ade pel	os prese	ntes e	vai ser
			João	José de C	arvall	o Tave	ira Pin	nto			
			José	Fernando	o de A	lmeida	Coelh	10			
			Isidro Carvalho da Rosa								
			Joa	quim Lou	ıros S	emedo	Carita	<u> </u>			
			Lu	uís Manue	el Gar	cia Lai	ranjeir	a			
			Joaqı	ıim Augu	sto G	uiomar	· Lizar	do			
			João	Pedro Xa	avier .	Abelho	Aman	te			
			No	rmando J	losé P	ereira (	Sérgio		<del></del>		